



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 1185/2023

Guaíba, 14 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 242/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 731/2023** apresentado pelo Vereador Ale Alves – PDT.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Requer saber se o município está cumprindo com o Artigo 140-D, da Lei Nº 1027/1990 – Código de Posturas do Município? A que dispõe sobre as diretrizes de sinalização das vagas de estacionamento preferenciais no município de Guaíba. Devendo estas serem sinalizadas com o símbolo internacional de acesso ao deficiente, de gestantes e de idosos, pintadas no solo e dispostas em placa de sinalização vertical.

REQ 731/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025473 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F92BFB0AE83703FFFA54D25E3755E075A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atenção ao seu requerimento sobre as diretrizes de sinalização das vagas de estacionamento preferenciais, esta sendo cumprido conforme a necessidade e solicitações, sendo assim incluídas no cronograma da secretaria de mobilidade urbana e infraestrutura de trânsito. Agradecemos a oportunidade de esclarecer esses pontos e permanecemos a disposição.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos M. D.
Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 731/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025473 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F92BFB0AE83703FFFA54D25E3755E075A

